

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 402/2026** Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, C/C 95 §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 04.217.572/0001-88**, com sede administrativa na Rua Av T 10 208, Qd: 102, Setor: Bueno, no município de Goiânia – Go, CEP 74223-060, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado pela Prefeitura Municipal de Rialma/GO, visando garantir a publicidade, a transparência e o cumprimento das exigências legais aplicáveis aos atos administrativos, totalizando o valor global de **R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)**, conforme a Secretaria Municipal de Administração de Rialma. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 16 dia do mês de setembro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
GESTOR MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL